



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)  
[gab.prefeituranb@gmail.com](mailto:gab.prefeituranb@gmail.com)

**DECRETO Nº 046/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANÁLISE DE TÍTULOS Nº 001/2021. ”**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos Público nº 001/2021, que tornou pública a abertura da Contagem de Pontos através da análise de títulos para professores com habilitação em Educação Física.

**CONSIDERANDO** que não houve recursos administrativos apresentados para serem apreciados;

**CONSIDERANDO** que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos realizado sob o Edital nº 001/2021, para seguinte cargo:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

**Art. 2º.** Os candidatos classificados são os constantes no Edital Complementar Resultado e Classificação Final nº 005/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

[gab.prefeituranb@gmail.com](mailto:gab.prefeituranb@gmail.com)

**Art. 3º.** O prazo de validade do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, instituído através do Edital nº 001/2021 será de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração, uma única vez por igual período.

**Art. 4º.** Preenchidas as vagas na forma do Edital nº. 001/2021 e, eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, poderão ser convocados os demais candidatos que compõem o cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital, na medida em que surgirem as vagas e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Para efeito da contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos, bem como, fazer entrega de todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2021, sendo certo que a ausência de quaisquer deles ensejará a eliminação do candidato.

**Art. 6º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2021.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal